

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
DA 14ª REGIÃO – CRESS-RN

BOLETIM DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COFI

MARÇO E ABRIL 2025



Comissão de
Orientação e
Fiscalização
(COFI)

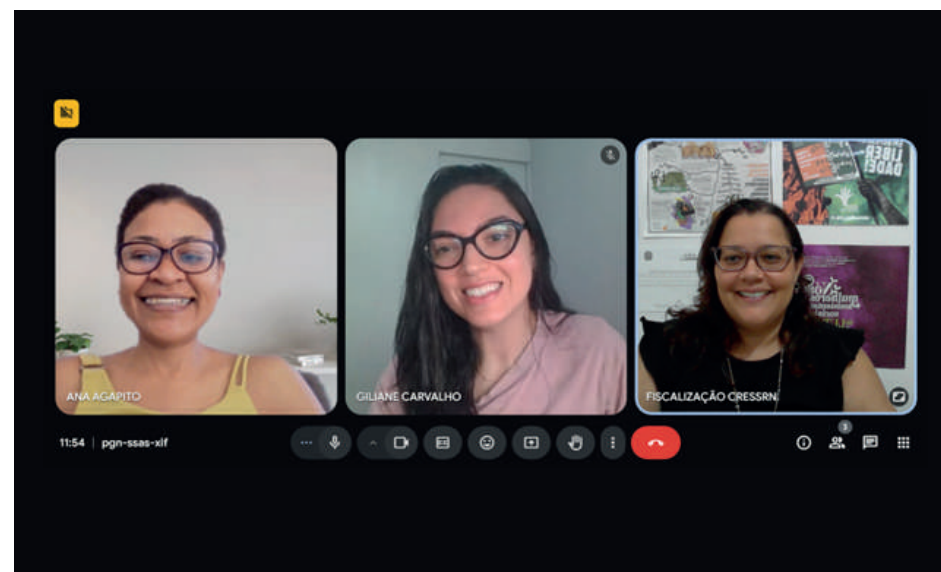
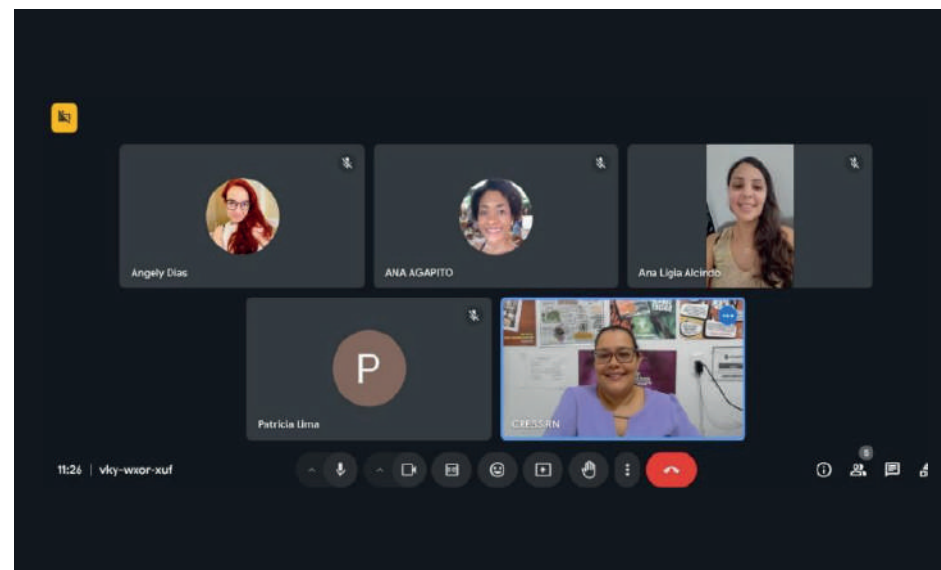
CRESSRN
Conselho Regional de Serviço Social do RN



REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COFI

Conforme previamente planejado, a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) realizou uma reunião ordinária no mês de março e outra em abril, sempre de maneira híbrida, visando a participação do máximo de suas componentes.

Tais reuniões são necessárias para a análise dos casos recebidos pela Comissão vindos da categoria e, por conseguinte, para a deliberação de ações por parte do Regional. Dentre as principais demandas recebidas, destacam-se a solicitação de apoio para convocação de aprovadas/os em concursos, condições éticas e técnicas de trabalho e as requisições indevidas apresentadas pelas gestões dos espaços de trabalho.



VISITAS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Nos meses de março e abril, a agente fiscal Micarla Lima realizou visitas de orientação e fiscalização profissional nas seguintes instituições: Centro Especializado em Reabilitação de Parnamirim (CER III); Hospital Memorial São Francisco e Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC).

As instituições serão oficiadas com orientações técnicas sobre as competências e atribuições privativas do Serviço Social, a fim de sanar, por parte das gestões, equívocos sobre o exercício profissional da/o assistente social. Veja alguns registros das visitas:



FISCALIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS

Nos meses de março e abril, a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) avaliou os editais de concursos e seleções públicas simplificadas com vagas para Assistente Social que foram divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP) e pelas Prefeituras Municipais de Upanema, Jardim de Piranhas, Assú, São Vicente e Rafael Godeiro.

Após a análise de cada edital, foram realizados os seguintes encaminhamentos pela Comissão:

- **SESAP:** *Envio de ofício para o IDECAN solicitando a retificação da descrição sumária das atividades do cargo de Assistente Social e perguntado se havia assistente social na Banca Examinadora, apesar da seleção se dar por meio de avaliação curricular;*

- **SME Upanema:** *Envio de solicitação para a Secretaria de Educação do nome da/o assistente social da Comissão Examinadora responsável pela seleção/entrevista do cargo de Assistente Social e o seu respectivo número de registro no CRESS-RN;*

- **Jardim de Piranhas:** *Envio de solicitação de retificação do texto das atribuições do cargo de Assistentes Social do CRAS e questionando se tinha*

assistente social na Banca Examinadora, apesar da seleção ser por meio de avaliação curricular;

- **Assú:** *Envio de questionamento se tinha assistente social na Banca Examinadora, apesar da seleção ser por meio de avaliação curricular;*

- **São Vicente:** *Envio de retificação dos requisitos para o cargo de Assistente Social e das atribuições, além de questionar se tinha Assistente Social na banca examinadora;*

- **Rafael Godeiro:** *Envio de questionamento sobre a diferença salarial entre os cargos de Assistente Social e Psicóloga/o para a área da Assistência Social e solicitando os dados da/o assistente social da Banca Examinadora;*

- **SMS Upanema:** *Envio de solicitação para a Secretaria de Saúde dos dados da/o assistente social da Banca Examinadora.*

SEMINÁRIO POTIGUAR SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO/PRIVATIZAÇÃO DA SAÚDE NO SUS: O QUE FAZER?

No dia 21 de março, a presidenta Ana Paula Agapito participou de seminário promovido pelo Conselho Estadual de Saúde, intitulado Seminário Potiguar sobre Terceirização/Privatização da Saúde no SUS: O que fazer?.

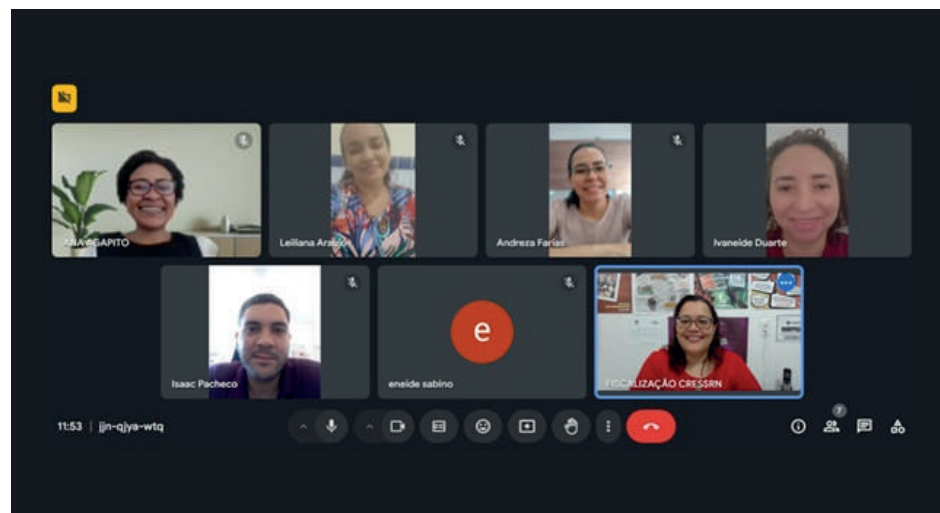
O evento debateu os impactos, desafios e perspectivas de terceirização dos serviços de Saúde no SUS no RN, abordando questões sobre qualidade da assistência, condições de trabalho e direitos à saúde.



REUNIÃO COM PROFISSIONAIS DO CADASTRO DE RESERVA DE PARNAMIRIM

No dia 19 de abril, as conselheiras Ana Paula Agapito e Ivaneide Duarte e a agente fiscal Micarla Lima participaram de reunião remota com profissionais aprovadas/os no cadastro de reserva do cargo de Assistente Social do Concurso Público de Parnamirim.

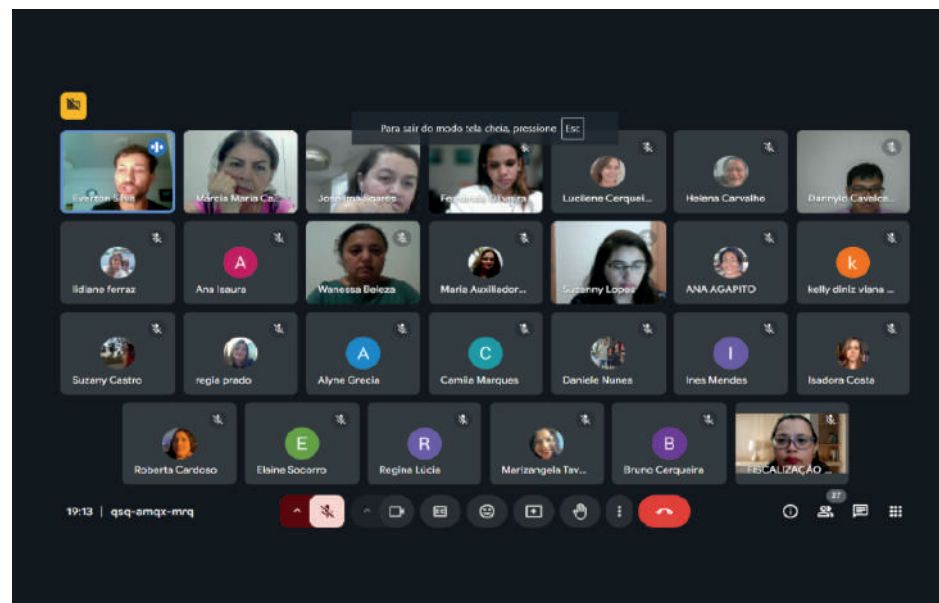
O objetivo da reunião foi articular estratégias de ações conjuntas, visando a convocação, o mais breve possível, de mais assistentes sociais aprovadas/os para os serviços das diversas políticas públicas de Parnamirim. Destaca-se que a validade do certame expira no mês de agosto deste ano.



REUNIÃO COM AS COMISSÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COFIS) DO NORDESTE

No dia 31 de março, as Comissões de Orientação e Fiscalização (COFIs) dos CRESS da Região Nordeste se reuniram remotamente a fim de analisar a versão preliminar de minuta de aprimoramento da Resolução CFESS nº 493/2006, elaborada por um Grupo de Trabalho Nacional, com representação do CFESS e de CRESS de cada região do Brasil.

Estiveram presentes cerca de 30 participantes (agentes fiscais, conselheiras/os e profissionais de base). As representantes da COFI do CRESS-RN foram Micarla Lima (agente fiscal), Ana Paula Agapito (conselheira), Suzanny Lopes (conselheira) e Ana Isaura Azevedo (profissional de base).



SAIBA O QUE FAZER EM CASO DE PERDA OU EXTRAVIO DO CARIMBO OU DIP



A Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional (COFI) do Conselho Regional de Serviço Social do RN (CRESS-RN) reforça as orientações para os casos de perda ou extravio do carimbo ou do Documento de Identidade Profissional (DIP).

Em primeiro lugar, a/o profissional deve prontamente registrar um Boletim de Ocorrência junto à autoridade policial competente, a fim de se respaldar legalmente se ocorrer o uso indevido dos seus dados pessoais ou profissionais por outras pessoas. Na sequência, deverá providenciar, por conta própria, a confecção de um novo carimbo.

Já no caso do DIP, a/o profissional deverá protocolar requerimento de expedição de nova via no ambiente de Serviços Online do CRESS-RN, devendo anexar os documentos necessários, incluindo cópia do Boletim de Ocorrência, e realizar o pagamento da respectiva taxa, conforme dispõe o Art. 41 da Resolução CFESS 1.014/2022.

Por fim, a COFI reforça que ficará isenta/o do pagamento da taxa a/o assistente social que apresentar Boletim de Ocorrência em situações de furto ou roubo do documento.

SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: DOCUMENTO FORTALECE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL¹

A luta pela implementação dos serviços de psicologia e serviço social na educação básica ganhou no dia 07 de março mais um importante instrumento. O Ministério da Educação (MEC) divulgou o documento, lançado no último mês de fevereiro, contendo subsídios para implementação da Lei 13.935/2019 em todo o território nacional.

A lei estabelece que as redes públicas de educação básica contarão com serviços profissionais de assistentes sociais e profissionais da psicologia por meio de equipes multiprofissionais. Além de sistematizar as principais estratégias, a publicação fortalece as contribuições dessas profissões no âmbito da educação básica e no fortalecimento da relação das famílias e da comunidade com as escolas.

O material é resultado do trabalho de um grupo que foi composto por representantes do MEC, de entidades diversas da Educação e das entidades nacionais de Serviço Social e Psicologia que

compõem a coordenação nacional em defesa da Lei: CFESS; Conselho Federal de Psicologia; Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social; Associação Brasileira de Psicologia Escolar; Associação Brasileira de Ensino de Psicologia; Federação Nacional dos Psicólogos.



Fonte: CFESS.

¹Fonte: CFESS.

SÉRIE 'ASSISTENTE SOCIAL NO COMBATE AO PRECONCEITO' AGORA TEM VERSÃO EM AUDIOLIVRO!²

Você já deve ter ouvido falar da série **“Assistente social no combate ao preconceito”**, cujo conteúdo tem o intuito de orientar e estimular assistentes sociais a uma compreensão crítica das variadas situações de preconceito que podem acompanhar os encaminhamentos cotidianos do exercício profissional. Agora, em mais uma ação pela garantia da acessibilidade nos instrumentos de comunicação do Conjunto CFESS-CRESS, o Conselho Federal lança a série em formato de audiolivro.

Produzidos desde 2016, o primeiro caderno introduz o tema geral da série e fala diretamente sobre o preconceito. Já no segundo, o assunto é o estigma das drogas. O material ainda traz como temas o racismo, a transfobia, a saúde mental, a xenofobia e o machismo.

Com esses materiais na versão em audiolivro, a ideia é **provocar a reflexão e contribuir para as estratégias efetivas de enfrentamento da reprodução do preconceito**, chamando a categoria à

responsabilidade ética na defesa do projeto ético-político em sua atuação profissional. [Clique aqui e acesse!](#)



Fonte: CFESS.

²Fonte: CFESS.

NOVA RESOLUÇÃO DO CFESS ISENTA ASSISTENTE SOCIAL TRAVESTI E TRANSEXUAL DO PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA DO DIP³

No dia 24 de março, o CFESS divulgou a nova **Resolução nº 1.095/2025**. A normativa altera a Resolução CFESS nº 1.014/2022 e passa a **isentar assistente social travesti e transexual do pagamento da segunda via do Documento de Identidade Profissional (DIP) decorrente da alteração do nome no registro civil ou para inserção do nome social**.

A deliberação versa tanto sobre a isenção do pedido de segunda via, como sobre a alteração do layout do DIP, para considerar o nome social no campo denominado “nome” no referido documento. No entanto, em virtude da mudança nos sistemas informatizados de todo o Conjunto CFESS-CRESS (em todos os estados), essa segunda etapa da deliberação ainda não foi possível e, por esse motivo, a resolução publicada cumpre parcialmente, mas já garante o direito à isenção, nos termos da deliberação coletiva do Conjunto.

[Clique e confira a Resolução CFESS nº 1.095/2025.](#)



³Fonte: CFESS.

FORMAÇÃO CFESS-CRESS PARA AGENTES FISCAIS: DEFICIÊNCIA, ACESSIBILIDADE E ANTICAPACITISMO

Como uma deliberação do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, o Conselho Federal realizou, no dia 03 de abril, em Recife (PE), a Formação CFESS-CRESS para agentes fiscais sobre deficiência, acessibilidade e anticapacitismo.

A formação reuniu quase 100 pessoas, dentre agentes fiscais, representantes das gestões dos CRESS e do CFESS e trabalhadoras e trabalhadores do Conjunto. Como representação do CRESS-RN, estiveram presentes Micarla Lima (agente fiscal), Ana Paula Agapito (conselheira presidenta) e Vitória Ávila (membra da Seccional Mossoró).



SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL E LUTA ANTICAPACITISTA

A primeira edição do Seminário Nacional Serviço Social e a Luta Anticapacitista foi realizada pelo CFESS e pelo CRESS-PE em Recife (PE) nos dias 04 e 05 de abril. Seu objetivo foi debater sobre o trabalho profissional e, ao mesmo tempo, aprender e refletir sobre como o Serviço Social pode avançar na luta anticapacitista.

O evento reuniu profissionais de todo o Brasil na capital pernambucana e, como representação do CRESS-RN, estiveram presentes Micarla Lima (agente fiscal), Ana Paula Agapito (conselheira presidenta) e Vitória Ávila (membra da Seccional Mossoró).



AUDIODESCRIÇÃO NO SERVIÇO SOCIAL: PUBLICAÇÃO DÁ SUGESTÕES PARA UMA AÇÃO ANTICAPACITISTA⁴

O CFESS lançou no dia 4 de abril de 2025 o **folder sobre Audiodescrição e Serviço Social**. O guia prático, que conta com orientações para uma ação anticapacitista, foi publicado durante a primeira edição do ‘Seminário Nacional Serviço Social e a Luta Anticapacitista’. O material trabalha, de forma sintética, um recurso de acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiência visual (cegas ou com baixa visão), deficiência intelectual e/ou neurodivergentes, que possibilita a descrição verbal de conteúdos e informações não verbais que estão acontecendo em um determinado local e momento.

Fazer audiodescrição é uma forma de enfrentar o capacitismo, compromisso ético da categoria de assistentes sociais, tendo em vista que o recurso é acessível e contribui para enfrentar as barreiras que pessoas com deficiência enfrentam, como a falta de acessibilidade e a discriminação.

[Confira aqui.](#)



Fonte: CFESS.

⁴Fonte: CFESS.

NOVA RESOLUÇÃO DO CFESS ATUALIZA PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E SIGILOSOS DO SERVIÇO SOCIAL⁵

O CFESS publicou no dia 07 de abril a **Resolução nº 1.098/2025**, que dispõe sobre os procedimentos para salvaguarda de documentos técnicos e de documentos técnicos sigilosos do Serviço Social. A nova norma, já em vigor, revoga a Resolução CFESS nº 556/2009, que instituía procedimentos para lacração de materiais técnicos e técnico-sigilosos.

O objetivo é assegurar a integridade, a preservação e a confidencialidade dos documentos técnicos e técnico sigilosos produzidos ou recebidos no exercício profissional de assistentes sociais. Dessa forma, a normativa reforça aspectos de segurança jurídica e de transparência na proteção de dados dentro do Serviço Social, seja em ambientes físicos ou digitais.

A nova Resolução traz ainda orientações em relação a: procedimentos para documentos físicos; documentos digitais; extinção do Serviço Social ou transição de profissionais; e fiscalização e proteção.

[Clique e confira a nova Resolução CFESS 1.098/2025.](#)

⁵Fonte: CFESS.



Fonte: CFESS.

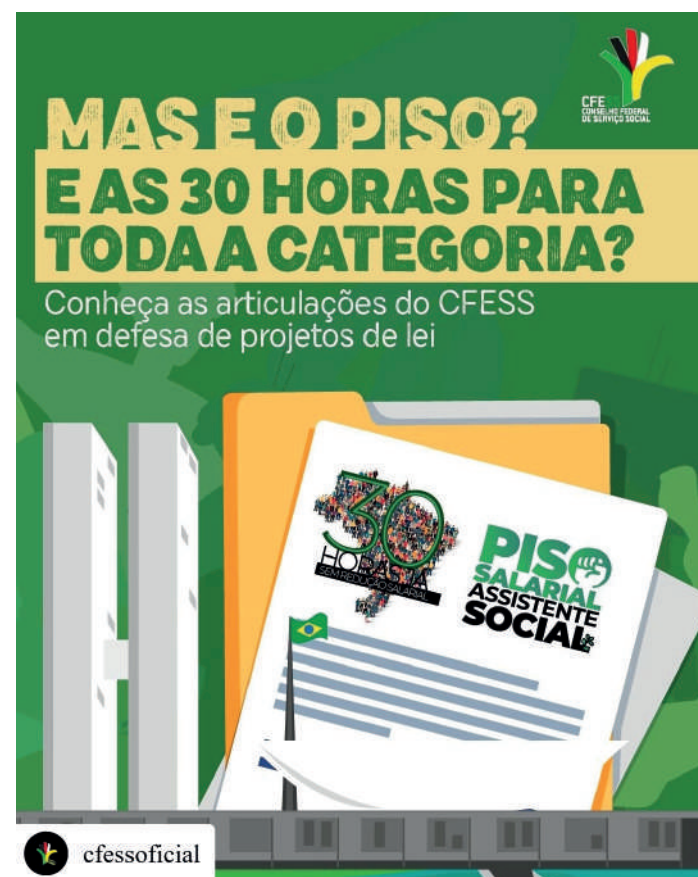
PISO SALARIAL E 30H SEMANAIS PARA ASSISTENTES SOCIAIS: CFESS SE ARTICULA COM PARLAMENTARES EM DEFESA DE PROJETOS DE LEI⁶

O CFESS acompanha a tramitação de projetos de lei de interesse do Serviço Social nas duas casas do Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Nessa articulação, o Conselho se reúne com parlamentares, fornece subsídios e documentos com informações e dados concretos, além de participar de audiências públicas e sessões deliberativas das comissões da Câmara e do Senado.

É nesse caminho que o CFESS acompanha, atualmente, o Projeto de Lei 2635/2020, que propõe alterações na Lei nº 8.662/93 (de regulamentação profissional), para aprimorar o texto da Lei nº 12.317/2010, buscando reforçar a obrigatoriedade do cumprimento da jornada de trabalho de 30 horas semanais para toda a categoria de assistentes sociais, incluindo aquelas(es) regidas(os) pelo regime estatutário. E o PL nº 1.827/2019 (piso salarial), junto a outros apensados, possui a tramitação mais avançada

dentre os que tratam do piso salarial de assistentes sociais. Veja mais informações em:

<https://www.cfess.org.br/noticia/view/2221/piso-salarial-e-30h-semanais-para-assistentes-sociais-cfess-se-articula-com-parlamentares-em-defesa-de-projetos-de-lei>



Fonte: CFESS.

⁶Fonte: CFESS.

CFESS DIVULGA RELATÓRIO FINAL DO SEMINÁRIO NACIONAL 'SERVIÇO SOCIAL, FEMINISMOS E DIVERSIDADE TRANS'⁷

Aprofundar o debate sobre o trabalho profissional de assistentes sociais junto à população trans e travesti, a partir de uma perspectiva feminista e com olhar voltado para as relações de classe, exploração e opressões. Esse foi um dos objetivos do Seminário Nacional 'Serviço Social, Feminismos e Diversidade Trans', realizado nos dias 3 e 4 de setembro de 2024, em Belo Horizonte (MG), cujo relatório final o CFESS disponibilizou no dia 30 de abril.

O evento teve 1.064 inscrições e contou com a participação de 446 pessoas presencialmente. O relatório final traz uma síntese das falas e discussões de cada mesa do Seminário, apontando os desafios e possíveis estratégias para a defesa de um exercício profissional que respeite à diversidade humana e que combata cotidianamente o machismo e a transfobia.

[Clique para acessar o documento ou vá na aba Publicações](#)

[O evento está totalmente disponível no canal do YouTube do CFESS – clique aqui para assistir.](#)



Fonte: CFESS.

⁷Fonte: CFESS.

É OBRIGAÇÃO DA/O ASSISTENTE SOCIAL MANTER SEU CADASTRO NO CRESS

Ei, profissional!

Mantenha seus dados atualizados, especialmente, o endereço, telefone(s) e e-mail. Além de essencial para o exercício regular da profissão, a atualização dos seus dados permite que possamos nos comunicar melhor com você.

Você pode atualizar sempre que necessário diretamente nos Serviços Online (https://cfess.sciretech.com.br/servicos/index.asp?codigo_cliente=14&link=solicitacoes.asp) ou entrando em contato com o nosso setor administrativo pelos contatos (84) 99459-5586 (Natal) e (84) 99459-7460 (Mossoró).



É obrigação
da/o assistente
social manter seu
cadastro atualizado
no CRESS

(Art. 46 da Resolução CFESS
1.014/2022)


CRESSRN
Conselho Regional de Serviço Social de RN

Entre em contato

✉ fiscalizacao@cressrn.org.br

☎ (84) 99459-4085

